



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2015

A Prefeitura do Município de Cerquilha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve **tornar pública** a abertura das inscrições ao Processo Seletivo, para contratação de professores em caráter temporário e emergencial, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no Quadro de Servidores temporários da Prefeitura do Município de Cerquilha/SP e Secretaria Municipal de Educação nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora MGA Serviços Especializados Eireli, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora MGA CONCURSOS PÚBLICOS.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

1.3 Os contratos serão por prazo determinado, vinculados ao regime geral de Previdência Social, nos termos do inciso I do art. 9º do Decreto Federal nº 3.048/99.

2. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DAS ESCOLARIDADES E DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO:

TABELA 2.1

Função	Vencimentos Hora/aula	Vagas	Requisitos Para Provimento	Taxa De Inscrição	Período Prova
PEB – Educação Infantil Integral - Creche	R\$ 12,07	CR*	Habilitação Específica em Educação Infantil de Nível Médio na modalidade Normal ou Nível Superior	R\$ 12,50	Domingo Manhã
PEB – Pré Escola	R\$ 12,07	CR*	Habilitação Específica de Nível Médio na Modalidade Normal ou	R\$ 12,50	Domingo Tarde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

			Nível Superior		
PEB I	R\$ 12,07	CR*	Habilitação Específica de Nível Médio na Modalidade Normal ou Nível Superior	R\$ 12,50	Domingo Manhã
PEB II – Educação Especial	R\$ 15,07	CR*	Habilitação Específica Nível Médio na Modalidade Normal mais Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização na Área Específica e ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação na Área Específica de atuação.	R\$ 12,50	Domingo Manhã
Intérprete de LIBRAS	R\$ 13,99	CR*	Habilitação Específica Nível Médio na Modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia e curso de aperfeiçoamento em LIBRAS com a carga horária mínima de 180 horas	R\$ 12,50	Domingo Tarde
PEB II – Língua Portuguesa	R\$ 15,12	CR*	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.	R\$ 12,50	Domingo Manhã
PEB II - Matemática	R\$ 15,12	CR*	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.	R\$ 12,50	Domingo Tarde
PEB II - Ciências	R\$ 15,12	CR*	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.	R\$ 12,50	Domingo Manhã
PEB II - Geografia	R\$ 15,12	CR*	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.	R\$ 12,50	Domingo Manhã
PEB II - História	R\$ 15,12	CR*	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.	R\$ 12,50	Domingo Tarde
PEB II - Inglês	R\$ 15,12	CR*	Habilitação Específica Plena na área própria	R\$ 12,50	Domingo Tarde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

			ou Formação Superior em área correspondente.		
PEB II - Arte	R\$ 15,12	CR*	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.	R\$ 12,50	Domingo Tarde
PEB II – Educação Física	R\$ 15,12	CR*	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Competente	R\$ 12,50	Domingo Tarde'

• CR*: Cadastro de Reserva

• Obs.: Os candidatos poderão se inscrever e concorrer para até duas funções, desde que o horário de aplicação das provas sejam diferentes.

2.2 A coordenação, organização e aplicação do Processo Seletivo Classificatório ficarão sob a responsabilidade da organizadora MGA Processo Seletivo, com a supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo Classificatório.

2.3 As atribuições das funções constam do Anexo II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br período de **15/01/2015 até 24/01/2015**.

3.1.1 Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por função, estão dispostos na Tabela 2.1 deste Edital.

3.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1 Acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2 Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

3.2.3 Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, e fazer a opção pela função para o qual pretende concorrer;

3.2.4 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, **no período de 15/01/2015 até o dia 26/01/2015**.

3.2.5 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário gerado na inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

3.5 Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para função, caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma, senão por anulação deste Processo Seletivo.

3.6 É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será feita em mural na Prefeitura de Cerquilha-SP, e no endereço eletrônico e www.mgaconcursospublicos.com.br

3.7 A organizadora MGA CONCURSOS PÚBLICOS, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DAS ISENÇÕES

4.1 Haverá isenção da Taxa de Inscrição para o Candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal, o candidato deverá estar cadastrado e atualizado no CadÚnico do Governo Federal. Para solicitação do candidato deverá escolher a opção de isento no formulário de inscrição e preencher o número do NIS.

4.1.1 O preenchimento de Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição **no período de 15 e 16 de janeiro de 2015.**

4.1.2 A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br devendo o candidato **verificar o deferimento ou não na data 20/01/2015.**

4.1.3 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br **no dia 21/01/2015.**

4.1.4 A MGA CONCURSOS PÚBLICOS apreciará o recurso e emitirá o seu parecer **até o dia 23/01/2015**; havendo deferimento, a lista de candidatos isentos será republicada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br **no dia 23/01/2015.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

4.1.5 Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o dia **24/01/2015** e efetuar o pagamento até o dia **26/01/2015**.

4.2 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo através de veiculação em mural de informações na Prefeitura Municipal de Cerquillo- SP, e nos endereços eletrônicos www.cerquillo.sp.gov.br e www.mgaconcursospublicos.com.br.

5. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

5.1 Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Classificatório.

5.1.1.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

5.1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.3 Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

5.1.4 Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

5.1.5 O candidato deverá encaminhar via **SEDEX com AR, no prazo de 15/01/2015 até o dia 24/01/2015, para a organizadora MGA CONCURSOS PÚBLICOS, no endereço: Avenida Lucilio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR**, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

- a)** Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
- b)** Solicitação de prova especial, se necessário.
- b.1)** A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.

5.1.5.1 No envelope deverá conter: Nome do Processo Seletivo, Fase do Processo Seletivo, Nome do Candidato, Endereço e a função para o qual está concorrendo, conforme exemplo abaixo:

LAUDO MÉDICO	<p>PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015</p> <p>Prefeitura Municipal de Cerquillo - SP.</p> <p>Função:</p> <p>Nome do Candidato:</p> <p>RG nº:</p>
---------------------	---

5.1.6 Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.

5.1.7 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

5.1.8 O candidato que não atender ao solicitado no subitem 5.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

5.1.9 Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de Cerquillo/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

5.1.10 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.1.11 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.1.12 Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, e de aposentadoria por invalidez.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será constituído pelas seguintes etapas:

6.1.1 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA – para todas as funções, de caráter seletivo e classificatório.

6.1.2 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS – para todas as funções, de caráter classificatório.

6.1.3 3ª ETAPA - TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO – para todas as funções, de caráter classificatório.

7. DAS PROVAS

7.1 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Cerquilha/SP, conforme quadro:

TABELA 7.1

FUNÇÕES	PERÍODO	Data	Horários
PARA TODAS AS FUNÇÕES	MANHÃ	08/02/2015	Abertura dos portões: 08h Fechamento dos portões: 08h45min Início da aplicação das provas: 09h Término das Provas: 12h
PARA TODAS AS FUNÇÕES	TARDE	08/02/2015	Abertura dos portões: 13h Fechamento dos portões: 13h45min Início da aplicação das provas: 14h Término das Provas: 17h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

7.2 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.2.1 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **08 de fevereiro de 2015, das 09h até às 12h para o período da manhã e das 14h até as 17h para o período da tarde**, obedecido o cronograma previsto na tabela 7.1, com duração de **03h (três horas)** de prova.

7.2.2 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.2.3 As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

7.2.4 O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo I deste Edital.

7.3 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.3.1 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

7.3.2 À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.3.3 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) **CLASSIFICADO**: todos os candidatos que realizarem as provas e obtiverem **nota mínima de 1 na Prova Objetiva**, sendo **DESCCLASSIFICADO** quem obtiver nota 0;
- b) **AUSENTE**: o candidato que não comparecer para realização da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo Classificatório.

7.3.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos das respectivas funções daquela questão, presentes à prova.

7.4 QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

7.4.1 O Processo Seletivo constará das seguintes áreas de conhecimento, número de questões, valor de cada questão e total por caderno:

FUNÇÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
PARA TODAS AS FUNÇÕES	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Raciocínio Lógico	05	2,5	12,5
	Conteúdo Específico e Pedagógico	15	2,5	37,5
	Legislação educacional comum a todos	05	2,5	12,5
	Legislação Educacional Parâmetros Referenciais	05	2,5	12,5
	-	40	-	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

7.5 DA PROVA DE TÍTULOS

7.5.1 Serão considerados os seguintes Títulos, na área da Educação:

TÍTULO	VALOR
DOCTORADO	6 (seis) pontos - máximo um título.
MESTRADO	5 (cinco) pontos - máximo um título.
PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU com mínimo de 360 horas	2 (dois) pontos - máximo dois títulos.

7.5.2 - Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

7.5.3 - Serão pontuados como títulos, Certificados ou Declaração de Conclusão do Curso acompanhado do respectivo histórico escolar, em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

7.5.4 A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”, respeitando o quadro do item 7.5.1

7.5.5 Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

7.5.6 Os títulos serão contados tão somente se o candidato tiver realizado a prova objetiva.

7.5.7 Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

7.5.8 Os títulos deverão ser entregues em um envelope lacrado, no dia e horário da prova objetiva. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia da realização da prova objetiva e estes deverão serem entregues em envelope identificado com nome, função e identificação, conforme modelo:

T Í T U L O S	<p>PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015</p> <p>Prefeitura Municipal de Cerquillo-SP</p> <p>Função:</p> <p>Nome do Candidato:</p> <p>RG nº:</p>
----------------------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

7.5.9 - Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.

7.5.10 - Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário da prova objetiva.

7.5.11 - Os documentos entregues não poderão ser retirados mesmo após o resultado final do Processo Seletivo, deverão ser inutilizadas depois de decorrido o prazo de 90 dias corridos, contado da data da divulgação da homologação do Processo Seletivo.

8. DO TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO

8.1 Será considerado tempo de serviço no Magistério no CAMPO ESPECÍFICO DE ATUAÇÃO até 31 de dezembro de 2014, ao qual se conferirão os seguintes pontos:

TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Magistério Municipal de Cerquilha	0,002 por dia
Magistério Público Estadual, Particular e de outros municípios	0,002 por dia

8.2 A soma total do tempo de serviço no Magistério nos diferentes campos (Município de Cerquilha, Estadual, Particular e outros Municípios) não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”, respeitando o quadro do item 10.1.

8.3 Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

8.4 O tempo de serviço nos diferentes campos no Magistério (Município de Cerquilha, Estadual, Particular e outros Municípios) não deverá ser concomitante.

8.5 Os docentes aposentados não poderão ter computado o tempo de serviço prestado até a data da aposentadoria.

8.6 Não serão aceitos anexos, F100 ou carteira de trabalho para comprovação de tempo de serviço; apenas as declarações solicitadas conforme anexo deste edital.

8.7 Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos e ao tempo de serviço no Magistério, para classificação final.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

8.8 As declarações de tempo de serviço no Magistério deverão ser entregues em um envelope lacrado, no dia e horário da prova objetiva. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia da realização da prova objetiva e estes deverão serem entregues em envelope identificado com nome, função e identificação, conforme modelo:

TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO	<p>PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015</p> <p>Prefeitura Municipal de Cerquilha-SP</p> <p>Função:</p> <p>Nome do Candidato:</p> <p>RG nº:</p>
---	--

8.9 Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos de tempo de serviço, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário da prova objetiva.

8.10 - Os documentos entregues não poderão ser retirados mesmo após o resultado final do Processo Seletivo, deverão ser inutilizadas depois de decorrido o prazo de 90 dias corridos, contado da data da divulgação da homologação do Processo Seletivo.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As Provas serão aplicadas nas datas e horários prováveis, estipulados nos subitens 2.1 e 7.1 deste Edital no Município de Cerquilha/SP, com duração máxima de **03h (três horas)**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

9.1.1 As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com **antecedência mínima de 03 (três) dias úteis**, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

9.1.2 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, através do endereço eletrônico e www.mgaconcursospublicos.com.br

9.2 Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a organizadora do Processo Seletivo e a(o) Prefeitura do Município de Cerquilha/SP poderão alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

9.3 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **01h (uma hora)**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de um dos seguintes documentos originais com foto:

- a)** Cédula de Identidade – RG;
- b)** Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d)** Certificado Militar;
- e)** Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f)** Passaporte.

9.4 Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 9.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

9.5 Os portões dos locais de prova serão fechados **15 (quinze) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial de Brasília, **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

9.6 Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

9.7 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras, aparelhos eletrônicos e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.8 Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablet's, notebook, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

9.9 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo.

9.10 O candidato só poderá se ausentar da sala, após **01h (uma hora)** do início das provas. No caso de término da prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas com o Caderno de Questões.

9.11 No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

9.12 O candidato que necessitar alterar seus dados, deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

9.13 As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

9.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

9.15 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, sendo o **único documento válido para a correção eletrônica** e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.

9.15.1 Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9.16 A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Óptica pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

9.17 Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

9.18 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br devendo ainda manter-se atualizado.

9.19 No dia seguinte a aplicação das provas, os Cadernos de Questões estarão disponíveis na íntegra no site www.mgaconcursospublicos.com.br para consulta on-line pelos candidatos.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

10.1 O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, **no prazo de no prazo de 15/01/2015 até o dia 24/01/2015.**

10.1.1 No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do(a) menor.

10.1.1.1 A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim. O acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

10.1.1.2 O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

10.2 A relação das solicitações de Condição Especial deferidas, será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br através de Edital específico, **devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data 28/01/2015.**

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do Processo Seletivo MGA CONCURSOS PÚBLICOS, no prazo de 01 (um) dia úteis, contados do primeiro dia subsequente às datas do(a):

- a) Edital de Deferimento das Isenções;
- b) Edital de Deferimento das Inscrições;
- c) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- d) Edital de Resultado da Prova Objetiva;
- e) Edital de Homologação do Resultado Final;

11.2 O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no link RECURSOS, o candidato deverá preencher corretamente.

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade;
- d) Função para o qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

11.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

11.4 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, nos termos do subitem 11.1 deste Edital, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

11.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.6 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br .

12. DA PONTUAÇÃO FINAL

12.1 - A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva e da pontuação dos títulos e contagem de tempo de serviço no magistério, e será disponibilizada através de Edital de Classificação, a ser divulgado no endereço eletrônico www.cerquillo.sp.gov.br, www.mgaconcursospublicos.com.br, e na imprensa local, **no dia 12/02/2015**.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

13.2 Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial. (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais), se houver.

13.3 Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

13.4 Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

- a)** Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b)** Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

- c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

13.5 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

14.1 São requisitos básicos para contratação na função pública:

- a) Classificação neste Processo Seletivo;
- b) Nacionalidade brasileira;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino) ;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando houver;
- g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) Ser aprovado em exame médico pré-admissional;

14.1.1 No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

15. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, ATRIBUIÇÃO DAS AULAS/CLASSES AOS CLASSIFICADOS

15.1 A atribuição obedecerá a ordem crescente da classificação.

15.2 A convocação para contratação será feita através dos meios oficiais do Município de Cerquillo-SP.

15.3 A atribuição das aulas/classes seguirá as diretrizes estabelecidas em Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo/SP.

15.4 O não comparecimento do candidato no local, dia e horários munidos dos documentos exigidos na data previamente designada para a atribuição de aulas, implicará na perda do direito à admissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

15.5 A não aceitação pelo candidato da vaga disponibilizada no ato da atribuição, independentemente do local e da escola, que poderá ser urbana ou rural, implicará em desistência e liberará à convocação dos próximos candidatos da lista de classificação.

15.6 Ficará sem efeito a atribuição do docente contemplado que não comparecer no Setor de Recursos Humanos para a entrega dos documentos exigidos, não comprovar os requisitos exigidos no Edital, for declarado inabilitado no Exame de Saúde ou não assumir as classes/aulas atribuídas, deixando de ser realizada a admissão. Nesse caso se repetirá o ato de atribuição e a respectiva vaga será novamente oferecida aos docentes classificados, a partir do candidato que teve sua classificação tornada sem efeito.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- e) Histórico Escolar;
- f) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- i) 01 Foto 3X4;
- j) Comprovante de votação da última eleição;
- k) Comprovante de Residência;
- l) Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe.

16.2 Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

16.3 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

16.4 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

16.5 A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

16.6 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do Resultado Final do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco anos).

16.7 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura do Município de Cerquilha/SP, após o Resultado Final.

16.8 A validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

16.9 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

16.10 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil Brasileiro.

16.11 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura do Cerquilha/SP, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo.

16.12 A homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

16.13 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital.

16.14 A classificação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade de contratação temporária, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do Processo Seletivo.

16.15 Caberá ao Prefeito do Município de Cerquilha/SP a homologação dos resultados deste Processo Seletivo Classificatório.

16.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

16.17 A Prefeitura do Município de Cerquilha/SP e a organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

16.18 As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela organizadora MGA CONCURSOS PÚBLICOS por meio do telefone (44) 3346-8007 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cerquilha/SP.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, www.cerquilha.sp.gov.br e ainda publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município de Cerquilha/SP.

Cerquilha/SP, 15 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO DEL BEN JUNIOR

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO I

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PARA TODAS AS FUNÇÕES:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL (COMUM A TODOS E REFERENCIAIS CURRICULARES)

CONSTITUIÇÃO Federal. Artigos 205 a 214.

BRASIL. Lei Federal das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96. Brasília.

BRASIL. Lei Federal 11.645/2008.

BRASIL. Lei Federal 9.795/99.

BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8.069/90

BRASIL. Ministério da Educação - Referencial Curricular Nacional para a Educação infantil. Vols 1,2 e 3. Brasília: MEC/SEF,1998.

BRASIL. Ministério da Educação- Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil.Vols 1 e 2. Brasília: MEC/SEB,2006.

BRASIL. Ministério da Educação- Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais.Brasília: MEC/SEF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.

ONU. Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência. 2008. Ratificada pelo Brasil, através do Decreto Legislativo de 11/06/2008- Preâmbulo, Art. 1º ao 5º, 7º ao 8º e 24.

Lei Orgânica do Município de Cerquilha.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL - CRECHE:

Desenvolvimento e aprendizagem. Desenvolvimento da criança na primeira infância. A construção do pensamento e da linguagem. Competências e habilidades da criança de zero a seis anos. Conceitos básicos da Educação Infantil. Aprender e ensinar na educação infantil. Planejamento, execução de atividade e avaliação na educação infantil. Organização do tempo e do espaço das atividades. Interdisciplinaridade. Inclusão escolar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI (Volumes I, II e III). Relação educação escola e sociedade. Sociedade e cultura brasileira. Concepções político-filosóficas de educação. O papel político, ético e social do professor. Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias A relação professor, aluno e escola. Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem. O processo de ensino-aprendizagem. Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Planejamento (o papel dos objetivos educacionais e os conteúdos de aprendizagem). Lei Orgânica do Município de Cerquilha/SP.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

OLIVEIRA, Z.M.R. –et al. Creches – crianças,faz-de-conta e cia. São Paulo: Vozes

LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.

PIAGET, Jean; Inhelder, B. A Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação na pré-escola, um olhar sensível e reflexivo sobre a criança: Mediação, Ed. 2005.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ ESCOLA: Desenvolvimento e aprendizagem.

Desenvolvimento da criança na primeira infância. A construção do pensamento e da linguagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Competências e habilidades da criança de zero a cinco anos. Conceitos básicos da Educação Infantil. Aprender e ensinar na educação infantil. Planejamento, execução de atividade e avaliação na educação infantil. Organização do tempo e do espaço das atividades. Interdisciplinaridade. Inclusão escolar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI - Relação educação escola e sociedade. Sociedade e cultura brasileira. Concepções político-filosóficas de educação. O papel político, ético e social do professor. Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias A relação professor, aluno e escola. Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem. O processo de ensino aprendizagem. Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Planejamento (o papel dos objetivos educacionais e os conteúdos de aprendizagem). Lei Orgânica do Município de Cerquilha/SP.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
- DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Ana. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1991.
- FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.
- FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 1992.
- FREIRE, Paulo. Educação como prática da Liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- HERNANDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. A Organização do Currículo por projetos de trabalho. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
- LOPES, Antonia Osina et al. Repensando a Didática. 1ª ed. Campinas: Papyrus, 1991.
- LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
- FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Ed. Artmed-1999.
- WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2000.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I: Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Políticas Públicas para a Ensino Fundamental; Organização do trabalho pedagógico da Educação Fundamental; Projetos pedagógicos para o trabalho em Educação Fundamental; Registros, planejamento e avaliações na Educação Fundamental; Pressupostos teóricos e metodológicos da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Educação Fundamental; Educação, cultura e infância; Formação do professor de Educação Fundamental; Teorias Educacionais que fundamentam a Educação Fundamental; , LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN de Ensino Fundamental,; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Orgânica do Município de Cerquillo/SP.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.

DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Ana. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1991.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 1992.

FREIRE, Paulo. Educação como prática da Liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

HERNANDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. A Organização do Currículo por projetos de trabalho. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

KAUFMAN, Ana Maria; RODRÍGUEZ, Maria Elena. Escola: leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artmed, 1995.

LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LOPES, Antonia Osina et al. Repensando a Didática. 1ª ed. Campinas: Papyrus, 1991.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Ed. Artmed-1999.

WALLE, John A. Van de Ensinando pela Resolução de Problemas. In: Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. 1ª Ed. São Paulo: Artmed, 2009.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2000.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? 2 ed São Paulo. Moderna. 2006

CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com Pingos nos Is. 2 ed. Porto Alegre: Mediação, 2005

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 2007

ONU. Declaração de Salamanca. 1994

-Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – Estratégias e Orientações para a Educação de Crianças com Necessidades Educacionais Especiais, disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/eduinf_esp_ref.pdf

-Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>

-Atendimento Educacional Especializado: Aspectos Legais e Orientações Pedagógicas, disponível em: http://www.afadportoalegre.org.br/left_bibliografia/livro_aee.pdf

-DAMAZIO, Mirlene Ferreira Macedo. Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez. Brasília: Ministério da Educação, 2007, disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf

-SCHIRMER, Carolina R.; BROWNING, Nádia Rita Bersch; MACHADO, Rosângela. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física. Brasília: Ministério da Educação, 2007. disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

-GOMES, Adriana L. Limaverde. Et all. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental. Brasília: Ministério da Educação, 2007. disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_d_m.pdf

-SÁ, Elizabet Dias de; et all. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Visual. Brasília: Ministério da Educação, 2007. disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_d_v.pdf.

INTERPRETE DE LIBRAS: Histórico das línguas de sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais. Origem da LIBRAS. Importância da Língua de Sinais; História da Educação de Surdos: O surdo e a História de sua educação; As filosofias na educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo. Aquisição da LIBRAS pela Criança Surda; História da Cultura Surda: Conceito de Cultura Surda. Aspectos da Cultura Surda; Comunidade Surda: Comunidades Surdas do Brasil e suas características. Identidade e Comunidade Surda. Conceito de Comunidade Surda; LIBRAS: Principais parâmetros. Aspectos gramaticais da LIBRAS; Legislação: Lei Federal nº 10.436/02, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e dá outras providências. Decreto Federal nº 5.626/05, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436; Educação Bilíngue para Surdos: O papel do instrutor/professor de LIBRAS. O papel do Tradutor e Intérpretes de LIBRAS.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Legislação: Lei Federal nº 10.436/02, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e dá outras providências. Decreto Federal nº 5.626/05, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436; Educação Bilíngue para Surdos: O papel do instrutor/professor de LIBRAS. O papel do Tradutor e Intérpretes de LIBRAS

MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? 2 ed São Paulo. Moderna. 2006

CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com Pingos nos Is. 2 ed. Porto Alegre: Mediação, 2005

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 2007

ONU. Declaração de Salamanca. 1994

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA 1. Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. Álgebra: Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
- LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
- D'AMBROSIO, U. Da realidade à ação: reflexões sobre educação Matemática. Unicamp, Campinas.
- IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos da Matemática Elementar. São Paulo, Atual. 1997
- BRUNEL, Carmen. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.
- DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas de matemática, São Paulo: Ática, 1994.
- LERNER, Délia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração um problema didático. In: PARRA, Cecília; SAIZ, Irma, (Orgs.) Didática de matemática reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 1996
- PARRA, C. E SAIZ, I. Didática da Matemática. 1996. Porto Alegre: ArtMED.
- PARRA, Cecília e Saiz, Irma (org.) - Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas Porto Alegre, Artmed, 1996 P
- PONTE, J.P., Brocardo, J. e Oliveira, H. Investigações matemáticas na sala de aula. Associação de Professores de Matemática. ISBN: 85-7526-103-7 -- 1ª Edição, Out. 2003.
- POZZO, Juan Ignacio (org.) - A solução de problemas. Aprender a resolver, resolver para aprender, Porto Alegre, Artmed, 1998.
- SACRISTÁN, J.G. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed. SANTOS, Vinício de M. - Linguagens e Comunicação na Aula de Matemática. In: NACARATO, Adair M.; LOPES, Celi E. (orgs) - Escritas e Leituras na Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. 1ª. Reimp.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

SKOVSMOSE, Ole. Educação Crítica: incerteza, matemática, responsabilidade. São Paulo: Cortez, 2007. SUTHERLAND, Rosamund. Ensino eficaz de Matemática. Porto Alegre: Artmed, 2009.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética e Fonologia: Fonema e Sílabas; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras "Que" e "Se"; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira; Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 1992.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
- LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
- FÁVERO, Leonor Lopes. Coesão e Coerência Textuais. São Paulo- Ática
- KAUFMAN, Ana Maria; RODRÍGUEZ, Maria Elena. Escola: leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artmed, 1995
- BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. O português da gente: a língua que estudamos, a língua que falamos. São Paulo: Contexto, 2006.
- BRUNEL, Carmen. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CHIAPPINI, L etAL. Aprender a ensinar com textos didáticos e paradidáticos. São Paulo: Cortez, 1997.

GERALDI, J. Wanderley. Prática da leitura na escola. In: GERALDI, J. W. (Org.). O texto na sala de aula. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.

KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2004.

ILARI, Rodolfo. Malhas sintáticas da leitura - quatro andamentos. In: Língua e transdisciplinaridade: rumos, conexões, sentidos. São Paulo: Contexto, 2002.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

ROJO, Roxane (Org.). A prática de linguagem em sala de aula: praticando os PCNs. São Paulo: Educ; Campinas: Mercado de Letras, 2001.

SCHNEUWLY, Bernand; DOLZ, Joaquim. Gêneros Orais e Escritos na Escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

TEBEROSKY et al. Compreensão de leitura: a língua como procedimento. Porto Alegre: Artmed, 2003.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE: A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 1992.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CARVALHO NETO, Paulo de. Folclore e Educação. São Paulo, Forense- Universitária/Salamandra
ZANINI, Walter (org). História Geral da Arte no Brasil (vols I e II) São Paulo- Instituto Walther
Moura Salles

ZILBERMAN, Regina (org)- Tatiana Belinky (e outros). A Produção Cultural Para a Criança. Porto
Alegre, Mercado Aberto Ltda.

BARBOSA, A. M. (org). Arte e educação Contemporânea. São Paulo: Cortez, 2005.;

BARBOSA,A.M.- A imagem no ensino da arte. (Perspectiva 1992)

FERRAZ M.H.; FUSARI M. F.R. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.

FERREIRA, Sueli. O ensino das artes: construindo caminhos. Campinas (SP), Papirus, 2001.

JEANDOT, Nicole. Explorando o Universo da Música. Scipione. 1997.

MOREIRA, Ana A. Albano. O espaço do desenho: a educação do educador. São Paulo, Loyola,
2002.

PEDROSA, Israel. Da cor à Cor Inexistente. SENAC. 2010.

PILLAR,A. (ORG)- A educação do olhar no ensino das artes.(Mediação 2007).

SCHWAARS, Hans. A cor em pintura. São Paulo: Nobel, 1990.

SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA –CIÊNCIAS: Ecologia: populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. Seres vivos: classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; Mecânica: grandezas físicas, MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potência e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; ímãs e bobinas. Química: matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas; Ensino de ciências: por que ensinar ciências?; construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

conceitual; história e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 1992.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
- LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
- BIZZO, Nélcio. Ciências: fácil ou difícil? São Paulo, Ática
- OLIVEIRA, Daisy L. (org) Ciências nas salas de aula. Porto Alegre. Mediação (Cadernos de Educação Básica 2)
- BASTOS, F. Construtivismo - ensino de Ciências. In: NARDI, R. (Org.). Questões atuais no ensino de Ciências. São Paulo: Escrituras, 2005.
- CURRIE: Karen. Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na Prática - 9º Edição. Papyrus. 2009.
- DERISIO, José Carlos. Introdução ao controle de poluição ambiental. São Paulo, Sigmus Editora, 2000. 2ª ed.
- GOLDENBERG, José. Energia, Meio Ambiente & Desenvolvimento. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1998.
- HAMBURGER, Ernst W. (org). O desafio de ensinar ciências no século XXI. SP - Edusp, 2000.
- MORIN, Edgar. Ciência com consciência. Tradução Maria Gabriela de Bragança Portugal: Publicações Europa-América, 1982.
- MILLER JR, Tyler. Ciência Ambiental. CENGAGE. 2007.
- POZO, J.I.(Org.) A solução de problemas nas ciências da natureza. Porto Alegre: Artmed. 1998.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA: Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças - histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 1992.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
- LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
- CASTELLANI FILHO, L. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas. Papiro
- BETTI, M. Educação Física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.
- BROTTO, Fábio O. Jogos cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos Projeto Cooperação, 2001.
- BROUGÈRE, Gilles. Jogo e Educação. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- DARIDO, Suraya C. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003 - capítulos 1,2 e 4.
- DAÓLIO, J. Da cultura do corpo. Campinas: Papirus, 1995.
- FREIRE, João B. e SCAGLIA. Educação como Prática Corporal. Scipione. 2010.
- GORGATTI, Márcia Greguol e COSTA, Roberto Fernandes. Atividade Física Adaptada. 2ª Edição. Manole. 2008.
- TANI, Go. Comportamento Motor. Guanabara. Rio de Janeiro. 2008.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA: I - Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; II - Geografia do Brasil e Regional: A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. III - Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Europeia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio; Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 1992.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
- LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
- ANDRADE, M.C. Uma geografia para o século XXI. Campinas: Papyrus, 1993.
- FAZENDA, I. Práticas Interdisciplinares na Escola. São Paulo: Cortez, 1993.
- HARVEY, David. O Novo Imperialismo. Loyola. SP, 2005.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

MENDONÇA, F. geografia e meio ambiente. São Paulo: Contexto, 1993.

MONTEIRO, C. A. de F. O mapa e a trama: ensaios sobre o conteúdo geográfico em criações romanescas. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2002.

ROSS, Jurandir L. Sanches (Org.) Geografia do Brasil. 2.ed. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

SABER, Ab' Aziz. Domínios da Natureza no Brasil: Potencialidades paisagísticas. Editora Ateliê, Cotia, 2003. SANTOS, Milton. Por uma economia política da cidade. Hucitec, 1994.

SANTOS, Milton. Por uma nova Geografia: da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica. 2.ed.- São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS: Classes Gramaticais, Interpretação de Texto; Vocabulário; Contextualização das palavras com vários significados; Gramática. Legislação da Educação Básica, LDB. Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: Mediação professor aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

ALMEIDA FILHO. J.C.P dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993

BARBARA, Leila; RAMOS, Rosinda de Castro Guerra (Orgs.). Reflexão e ações no ensino aprendizagem de línguas. Campinas: Mercado de Letras, 2003.

CHARLOT, Bernard (Org.). Os jovens e o saber: perspectivas mundiais. Porto Alegre: Artmed, 2001.

CELANI.M.A.A. Ensino de segunda língua: redescobrimo as origens. São Paulo: EDUC. 1997.

CORACINI. M.J.,(Org.) O jogo discursivo na aula de leitura: língua materna e a língua estrangeira. Campinas: Pontes, 1995.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler. São Paulo: Cortez, 1992.

HOFFMAN, J. 2000. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Ed. Mediação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LOPES, L. P. MOITA. Interação e aprendizagem de leitura em sala de aula em língua estrangeira e materna na escola pública. In: LOPES, L. P. Moita; MOLICA, M. C. (Org.). Espaços e interfaces da linguística e da linguística aplicada. Cadernos Pedagógicos. Rio de Janeiro: URFJ, 1995.

SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA: Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império - República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo - Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História - permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 1992.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

CARVALHO, José Murilo. Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo. Cia. das Letras.

ARIÉS, Phillipe. História da Criança e da Família. LTC. 2º Ed. 1981.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BAKHTIN, M. A cultura popular na Idade Média e no Renascimento - o contexto de François Rabelais. São Paulo/Brasília: Hucitec/Ed. da UnB, 1987.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e africana. Brasília: MEC/SEF, 2004.

BITTENCOURT, (Org.) O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1997.

BITTENCOURT. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.

CABRINI, Conceição e outros. Ensino de história - revisão urgente. São Paulo: Educomped/Inep, 2005.

DUBY, Georges; ARIÈS, Philippe. História da vida privada. v.1, v.2, v.3 e v.4, Companhia das Letras.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1994.

FUNARI, Pedro Paulo Abreu. A Antiguidade clássica: a história e cultura a partir dos documentos. Campinas: Unicamp, 1995.

HOBBSAWM, Eric. Era dos extremos: o breve século XX (1914-1991). São Paulo: Companhia das Letras, 1995. Sobre história. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

Tempos interessantes: uma vida no século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

MELLO E SOUZA, Marina de. África e Brasil africano. São Paulo: Ática, 2005.

Lei 11.645/2008; Os índios e a História do Brasil.

PINSKY, Jaime. O ensino de história e a criação do fato. São Paulo: Contexto, 1988.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora. O Ensino de História Local e os Desafios da Formação da Consciência Histórica. p.187- 198.

SEVCENCKO, Nicolau (Org.) História da vida privada no Brasil: República da Belle Époque à era do rádio, São Paulo, Companhia das Letras, 1998



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL - CRECHE: Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Cumprir as determinações do Regimento Escolar.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ ESCOLA: Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Cumprir as determinações do Regimento Escolar.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I: Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Cumprir as determinações do Regimento Escolar.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INTERPRETE DE LIBRAS:

Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Cumprir as determinações do Regimento Escolar. Acompanhar em todas as aulas os alunos surdos. Interagir com o professor nas ações pedagógicas que estão sendo planejadas e/ou realizadas. Participar ativamente das atividades que estão sendo desenvolvidas em sala de aula. Orientar professores quanto as suas possíveis dúvidas em LIBRAS. Executar outras atividades afins. Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada. Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

escola. Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Cumprir as determinações do Regimento Escolar.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA: Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Cumprir as determinações do Regimento Escolar.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA: Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Cumprir as determinações do Regimento Escolar.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS: Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Cumprir as determinações do Regimento Escolar.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA: Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Cumprir as determinações do Regimento Escolar.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA: Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Cumprir as determinações do Regimento Escolar.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS: Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Cumprir as determinações do Regimento Escolar.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE: Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Cumprir as determinações do Regimento Escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA: Participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Escola; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Discutir com os alunos e pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Escola, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos e as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos mesmos; Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento da escola apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos visando o processo educativo e analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria de Escola as notas de avaliação bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar à Direção da Escola e/ou Coordenador Pedagógico ocorrências graves ocorridas com os alunos; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas, horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico na escola; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento o seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Cumprir as determinações do Regimento Escolar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO III

TIMBRE DA UNIDADE ESCOLAR

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO

Declaro, para os devidos fins, que _____,
RG nº _____ exerceu a função de Professor _____
(especificar Creche/ Pré-escola/ Fundamental ciclo I - 1º ao 5º ano ou Fundamental ciclo
II- 6º ao 9º ano), no período de:

___/___/___ à ___/___/___ = _____ dias

Contando com um total de _____ dias

Data

Assinatura do Diretor

OBS: Não serão aceitas declarações sem as informações acima.